



ANEXO 17

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DO SISTEMA DE COTAS - PROFHISTÓRIA/UFPB

1. DA RESERVA DE VAGAS

1.1 Em cumprimento a Resolução n. 58/2016 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPB, que dispõe sobre ações afirmativas (cotas) na Pós-Graduação Stricto Sensu na UFPB para candidatos(as) autodeclarados(as) e oriundos(as) da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência.

1.2 Do total das 12 (doze) vagas oferecidas, serão destinadas às ações afirmativas, um percentual de 40% (quarenta por cento) das vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas – 5 vagas –; e 5% das vagas para pessoas com deficiência – 1 vaga.

1.3 Os candidatos e as candidatas ao ProfHistória da UFPB inscritos no sistema das ações afirmativas deverão apresentar uma autodeclaração de sua condição ou pertença étnico-racial, conforme o formulário em anexo, obedecendo o calendário estabelecido.

1.4 O candidato ou a candidata as ações afirmativas reservadas para estudantes negros(as) e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFPB.

1.5 As pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018; O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação. E ainda, passará por validação interna pelo Comitê de Acessibilidade e Inclusão (CIA) da UFPB, durante o período de análise da documentação.

1.6 Os (as) candidatos (as) com identidade transgênero terão seu nome social reconhecido e poderão designá-lo no requerimento de matrícula, conforme a Resolução nº 47/2017 do CONSEPE/UFPB.

2. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE RESERVA DE VAGA

2.1 O (A) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas pelo Sistema de Cotas deverá, ainda, no prazo indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:

a) optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;

b) após a escolha da cota, o(a) candidato(a) deverá continuar a preencher o requerimento de inscrição, com o aceite das normas do Edital.



2.2 O (A) candidato(a) deverá, após finalizar a edição do requerimento de inscrição com a opção pelo Sistema de Cotas, acessar o sistema de inscrição para enviar, via sistema, a documentação comprobatória exigida nesse Anexo.

2.3 Para enviar a documentação, o(a) candidato(a) deverá acessar o sistema de inscrição com seus dados e, na área do Processo Seletivo ProfHistória 2023 clicar em Acompanhar Inscrição e, após, clicar na opção "Enviar documentação comprobatória da reserva de vaga".

3. DO RECURSO DE COTAS

3.1 Serão admitidos pedidos de recurso quanto ao Resultado Preliminar da Análise de Documentação de Cota no período informado no calendário (Anexo 1).

3.2 Para a interposição do recurso, o(a) candidato(a) deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) acessar o endereço eletrônico www.profhistoria.uerj.br e entrar no sistema clicando em "Acompanhar Inscrição";
- b) clicar em "Recurso quanto ao resultado preliminar da Análise de Documentação de Cota";
- c) selecionar o(s) documento(s) sobre o qual deseja recorrer;
- d) enviar novo arquivo para o documento não aceito e/ou efetuar seu recurso fazendo uma descrição do pleito pretendido.

3.3 Em nenhuma hipótese será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário (Anexo 1).

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 As etapas do processo seletivo serão as mesmas para todos os(as) candidatos(as).

4.2 A nota mínima para aprovação de cotistas e não cotistas segue o edital nacional.

4.3 O sistema de distribuição de bolsas será avaliado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História da UFPB, considerando em especial os casos contemplados por meio de ações-afirmativas e estabelecendo critérios socioeconômicos.

4.4 Caso não haja candidatos aprovados como cotistas, as bolsas serão remanejadas para ampla concorrência.

4.5 Casos omissos deverão ser apreciados pelo Colegiado do PROFHISTÓRIA/UFPB.



DADOS DO PROGRAMA

Unidade Local: Universidade Federal da Paraíba

Coordenadora local: Profa. Priscilla Gontijo Leite

Contato:

PROFHISTÓRIA – Programa de Mestrado Profissional em Ensino de História

Universidade Federal da Paraíba – Campus I

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Conjunto Humanístico – Bloco IV

Cidade Universitária – João Pessoa – PB – Brasil

CEP 58051-900

E-mail: profhistoriaufpb@gmail.com

Página oficial: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=3487

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE HISTÓRIA /UFPB

Eu, _____, inscrito
(a) no CPF/MF sob o nº _____, RG nº _____, declaro, com o fim de atender ao Edital para o Exame Nacional de Acesso ao Programa de Mestrado Profissional em Ensino de História, de que estou apto (a) a concorrer à vaga destinada à pessoa autodeclarada pertencente à:

____ População Negra

____ Povos Indígenas e/ou comunidades tradicionais (Decreto nº 6.040/2007)

____ Pessoa com Deficiência (Decreto nº 3.298/99)

Em conformidade com a Resolução UFPB nº 58/2016 que dispõe sobre ações afirmativas no âmbito da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB. Estou ciente de que, identificada falsidade nesta declaração, estarei sujeito (a) às penalidades previstas em lei.

João Pessoa, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)